



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1821

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1821

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3556/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA PORTARIA Nº 3071/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, alteração do membro da Portaria nº 3071/2021, de 08 de janeiro de 2021, Item II - letra d, que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficando EVANDRO CASSIO VILELA SILVEIRA, portador da CTPS 0046757- Série 00417 - SP., lotado no cargo de Fiscal Geral, substituto de ANDRE RICARDO GONÇALES E SILVA, exonerado em 17 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art.17, VII, da Lei nº 14.133/2021, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, no valor unitário de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), à empresa **J.R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 28.228.116/0001-00, sediada a Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera, Taiuva - SP, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de

empresa especializada no serviço de limpeza urbana compreendendo a coleta domiciliar de resíduos sólidos urbanos, transporte e destinação final ao aterro municipal de todo o resíduo coletado neste município, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito.

Município de Pirangi, 19 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia **29 de fevereiro de 2024, às 19:00 horas**, na Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, realizar-se a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para:

Avaliar as Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2023, conforme determinam os parágrafos 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e o parágrafo 1º do Artigo 166 da Constituição federal;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 20 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024, DE 15/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190.

CONTRATADA: DAIANA MARA BERTINI BRAVIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.620.471-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 314.086.098-60, CTPS nº 065807, Série 00279-SP, residente e domiciliada na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1821

Página 3 de 4

cidade de Pirangi-SP, na Rua Cinco, Lot. Jardim Ferraz II, nº 356.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Merendeira, designada junto ao Departamento da Educação, no setor de Merenda Escolar, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Merendeira, pagar-se a contratada, o salário mensal de R\$ 1.530,56 (um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 15/02/2024 até 14/02/2025.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2022 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 14 de setembro de 2022.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Merendeira.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

CONTRATADA:

DAIANA MARA BERTINI BRAVIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024, DE 19/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste

ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisario Girades, nº 190;

CONTRATADA: RAFAELA SABIÃO, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.913.036-5-SSP-SP e do CPF/MF nº 392.934.228-67, CTPS nº 0035368, Série 00431-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1.789, Bairro Centro.

Clausula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Professora PEB II, junto a "EMEI Antonia Mota Bertolo, e CEMEI Padre Thomaz Rodeiro Lopes, na cidade de Pirangi-SP.

Clausula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB II, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 2.466,91 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

Clausula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 19/02/2024 até 18/12/2024.

Clausula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 18 (dezoito) horas aulas mensais, sendo 06 (seis) horas aulas na CEMEI Padre Thomaz Rodeiro Lopes, e 12 (doze) horas aulas na EMEI Antonia Mota Bertolo, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Clausula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 3.502/2023, de 27 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de novembro de 2023.

Clausula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Clausula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de dar cumprimento e suporte as obrigações assumidas pelo Município de Pirangi-SP com a Municipalização do Ensino, tornou-se necessária a contratação de professores para complementar o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, instituída pela Lei Complementar nº. 2.074, de 01/07/2010.

Clausula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1821

Página 4 de 4

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

CONTRATADA:

Rafaela Sabião

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024, DE
14/02/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190.

CONTRATADA: CLEBER ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.886.257-6 SSP-SP e do CPF/MF nº 295.581.868-21, CTPS nº 78507, Série 00186-SP, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Av. Tulio Polachini, Centro, nº 372.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Técnico Esportivo, designado junto ao Departamento de Esporte e Lazer, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Motorista, pagar-se ao contratado, o salário mensal de R\$ 2.452,43 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 14/02/2024 até 13/02/2025.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2022 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 14 de setembro de 2022.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Técnico Esportivo.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

CONTRATADA:

CLEBER ALEXANDRE DA SILVA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 81ee-38f0-f446-8411



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1821, ano IX, veiculado em 20 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 20/02/2024 às 15:21:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/81ee-38f0-f446-8411>